

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 30/04/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., convocada para o dia 30 de abril de 2020, às 11:00 horas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 481/2009, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão estar rubricadas;</p> <p>(iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</p> <p>(iv) as assinaturas apostas no boletim deverão ter firmas reconhecidas e deverão ser notariadas, consularizadas ou apostiladas, conforme o caso.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (1) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários; (2) aos custodiantes prestadores desse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (3) diretamente à Companhia. Favor observarem as seguintes orientações abaixo:</p> <p>1. Exercício de voto por meio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários - Itaú Corretora de Valores S.A. (conforme informações de contato do item abaixo)</p> <p>2. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços, deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da ICVM 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 24.04.2020 (inclusive), salvo se prazo diverso (mas não inferior a este) for estabelecido por seus agentes de custódia. Vale notar que, conforme determinado pela ICVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>3. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, localizada na Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, Centro, Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) Pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal;</li> <li>• quando representados por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário.</li> </ul> <p>(b) Pessoa jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li> <li>• documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.</li> </ul> <p>(c) Fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• último regulamento consolidado do fundo;</li> <li>• último estatuto ou contrato social consolidado do administrador e/ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li> <li>• documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.</li> </ul> <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico <a href="mailto:investor.relations@taesa.com.br">investor.relations@taesa.com.br</a>, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 30/04/2020**

autenticada dos documentos requeridos até o dia 24.04.2020 (inclusive), para a sede da Companhia, localizada na Praça XV de Novembro, nº20, salas 601 e 602, Centro, Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Os documentos firmados no exterior deverão ser notariados, consularizados ou apostilados, conforme o caso, perante a Embaixada ou Consulado do Brasil do local de sua emissão. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da ICVM 481, conforme alterada. Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no boletim.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço eletrônico: [investor.relations@taesa.com.br](mailto:investor.relations@taesa.com.br)

Sede da Companhia: Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, Centro, Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: [atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br)

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

#### **Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$1.001.858.778,79, da seguinte forma:

(i) R\$53.565.267,33, correspondentes a 5% do lucro líquido, serão alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 31 do Estatuto Social;

(ii) R\$19.071.331,91 serão alocados à Reserva de Incentivo Fiscal, conforme exigência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, para a manutenção dos benefícios fiscais concedidos pelos referidos órgãos;

(iii) R\$276.757.342,33 serão alocados à reserva especial de lucros referente a adoção do CPC 47;

(iv) R\$320.051.262,12 foram distribuídos aos acionistas da Companhia, a título de dividendos intercalares, nas datas de 14 de maio de 2019, 05 de agosto de 2019 e 13 de novembro de 2019, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária;

(v) R\$274.123.468,44 foram pagos a título de juros sobre o capital próprio, nas datas de 14 de maio de 2019, 05 de agosto de 2019 e 13 de novembro de 2019, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária; e

(vi) R\$61.762.435,05 serão pagos aos acionistas, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, a título de dividendos adicionais. Estes dividendos adicionais, a serem pagos aos acionistas com base nas demonstrações financeiras apuradas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, equivalem a R\$0,05976064924 por ação (ordinária/preferencial) ou R\$0,17928194772 por Unit, e serão pagos no dia 15 de maio 2020, com base na posição acionária existente no Banco Itaú S.A. em 06 de maio de 2020. As Units da Companhia serão negociadas “ex-dividendos” a partir de 07 de maio 2020, inclusive. O valor total destinado a Reserva Especial de Lucros, qual seja, R\$276.757.342,33 está suportado pela Proposta de Orçamento de Capital emitida pela Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

#### **Questão Simples**

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 30/04/2020**

Administração da Companhia, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 13**

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Bernardo Vargas Gibsone (indicado pela acionista ISA)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

César Augusto Ramírez Rojas (indicado pela acionista ISA)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Fernando Augusto Rojas Pinto (indicado pela acionista ISA)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Fernando Bunker Gentil (indicado pela acionista ISA)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Hermes Jorge Chipp (como membro independente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Celso Maia de Barros (como membro independente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Daniel Faria Costa (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Paulo Mota Henriques (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

José João Abdalla Filho (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

François Moreau (como membro independente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Reynaldo Passanezi Filho (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Rafael Falcão Noda (indicado pela acionista CEMIG)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Luis Augusto Barcelos Barbosa (como membro independente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 30/04/2020**

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Bernardo Vargas Gibsone (indicado pela acionista ISA)  %

César Augusto Ramírez Rojas (indicado pela acionista ISA)  %

Fernando Augusto Rojas Pinto (indicado pela acionista ISA)  %

Fernando Bunker Gentil (indicado pela acionista ISA)  %

Hermes Jorge Chipp (como membro independente)  %

Celso Maia de Barros (como membro independente)  %

Daniel Faria Costa (indicado pela acionista CEMIG)  %

Paulo Mota Henriques (indicado pela acionista CEMIG)  %

José João Abdalla Filho (indicado pela acionista CEMIG)  %

François Moreau (como membro independente)  %

Reynaldo Passanezi Filho (indicado pela acionista CEMIG)  %

Rafael Falcão Noda (indicado pela acionista CEMIG)  %

Luis Augusto Barcelos Barbosa (como membro independente)  %

### Questão Simples

7. Fixar o Conselho Fiscal permanente da Companhia, a ser composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes.

Sim  Não  Abster-se

### Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Manuel Domingues de Jesus e Pinho (indicado pela acionista ISA - titular) / João Henrique de Souza Brum (indicado pela acionista ISA - suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Custódio Antonio de Mattos (indicado pela acionista CEMIG - titular) / Eduardo José de Souza (indicado pela acionista CEMIG - suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

CarlosJúlia Figueiredo Goytacaz SantAnna (indicado pela acionista CEMIG - titular) / Luiz Felipe da Silva Veloso (indicado pela acionista CEMIG - suplente)

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 30/04/2020**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Marcello Joaquim Pacheco (titular) / Alberto Jorge Oliveira da Costa (suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Rodrigo de Mesquita Pereira (titular) / Octávio René Lebarbenchon Neto (suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Murici dos Santos - titular / Renato Venícios da Silva - suplente

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Luciano Luiz Barsi - titular / Marcos Aurélio Pamplona da Silva - suplente

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

11. Deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos Administradores, no montante global de R\$12.303.699,43 (doze milhões, trezentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), a título de remuneração fixa e variável, incluindo benefícios de qualquer natureza.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

12. Deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício corrente, no valor fixo mensal de R\$8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. de 30/04/2020**